

PORTARIA CONFE Nº 06 DE 7 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o período compreendido entre os dias 09 de FEVEREIRO de 2024 e 18 de FEVEREIRO de 2024 é dedicado às comemorações do carnaval em todas as capitais de estado no território nacional;

CONSIDERANDO que nestes dias que envolvem o período das festas carnavalescas, é muito pequena a recorrência dos profissionais de Estatística aos seus Conselhos Regionais, e, destes ao Conselho Federal;

CONSIDERANDO que nestes dias que envolvem o período das festas carnavalescas, as decisões administrativas são favorecidas e privilegiam os trabalhos internos;


RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades do Conselho Federal de Estatística durante o período de **09 de FEVEREIRO de 2024** até **18 de FEVEREIRO de 2024**.

Art. 2º O Conselho Federal de Estatística retornará as atividades normais no dia **19 de FEVEREIRO de 2024**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024.



Luiz Carlos da Rocha
Presidente do CONFE